

Declaração de Dispensa de Título Minerário – EBI-01

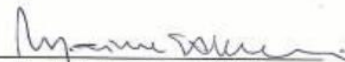


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR - GDK	CNPJ: 14.531.877/0001-13	Processo DNPM N°: 940.233/2012	Validade da Declaração: 23/03/2013	
Licença Ambiental N°: 438/2007	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2013	Município: Cabrobó	UF: PE
Substância Mineral: GNAISSE	Quantidade de Material a ser retirado: 35.000 m ³		Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 03 de Julho de 2012


Paulo Jaime Souza Alheiros
Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
1	08º27'54"733	39º27'48"127
2	08º27'53"910	39º27'55"190
3	08º27'46"844	39º27'55"345
4	08º27'47"993	39º27'47"465
1	08º27'54"733	39º27'48"127

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

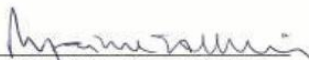


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR - GDK		CNPJ: 14.531.877/0001-13	Processo DNPM Nº: 940.234/2012	Validade da Declaração: 23/03/2013	
Licença Ambiental Nº: 438/2007	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2013	Município: Cabrobó	UF: PE	
Substância Mineral: GNAISSE	Quantidade de Material a ser retirado: 35.000 m ³		Quantidade de Material Excedente: -		

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 03 de Julho de 2012


Paulo Jaime Souza Alheiros
Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
1	08º12'54"972	39º18'46"692
2	08º12'53"732	39º18'50"385
3	08º13'02"813	39º18'55"654
4	08º13'03"795	39º18'49"379
1	08º12'54"972	39º18'46"692

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

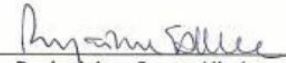


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR - GDK	CNPJ: 14.531.877/0001-13	Processo DNPM Nº: 940.235/2012	Validade da Declaração: 23/03/2013	
Licença Ambiental Nº: 438/2007	Orgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2013	Município: Cabrobó	UF: PE
Substância Mineral: GNAISSE	Quantidade de Material a ser retirado: 35.000 m ³		Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 03 de Julho de 2012


Paulo Jaime Souza Alheiros
Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
1	08º 06' 06"470	39º 11' 45"934
2	08º 06' 08"616	39º 11' 50"673
3	08º 06' 06"857	39º 11' 52"437
4	08º 06' 11"542	39º 12' 01"425
5	08º 06' 14"342	39º 12' 02"440
6	08º 06' 13"787	39º 12' 04"988

7	08° 06' 15"576	39° 12' 09"106
8	08° 06' 16"683	39° 12' 09"858
9	08° 06' 15"802	39° 12' 12"374
10	08° 06' 12"579	39° 12' 11"196
11	08° 06' 11"245	39° 12' 09"725
12	08° 06' 09"130	39° 12' 05"770
13	08° 06' 07"763	39° 12' 03"907
14	08° 06' 08"285	39° 12' 02"796
15	08° 06' 05"131	39° 11' 53"482
16	08° 06' 03"829	39° 11' 52"403
17	08° 06' 03"114	39° 11' 49"854
18	08° 06' 03"277	39° 11' 47"893
19	08° 06' 02"236	39° 11' 47"435
20	08° 06' 02"725	39° 11' 45"769
21	08° 05' 43"896	39° 10' 50"016
22	08° 05' 36"602	39° 10' 49"424
23	08° 05' 28"888	39° 10' 42"820
24	08° 05' 34"200	39° 10' 31"452
25	08° 05' 45"790	39° 10' 39"038
26	08° 05' 47"740	39° 10' 46"390
27	08° 05' 43"896	39° 10' 50"016
28	08° 06' 02"725	39° 11' 45"769
01	08° 06' 06"470	39° 11' 45"934

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.